

Introdução

O abuso sexual intrafamiliar praticado contra crianças e adolescentes¹ consiste em tema de estudo relativamente recente no contexto brasileiro, ao mesmo tempo em que o mesmo tem sido crescentemente objeto de discussão midiática e de proposição de iniciativas de intervenção. Aspectos como relações intergeracionais e de intergêneros, dinâmica e segredos familiares, crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e centralidade da família na assistência social concorrem para evidenciar a complexidade da questão. Em particular, tal questão é evidenciada quando diversos setores da sociedade se vêem premidos a garantir e a sustentar a efetividade de intervenções que se legitimam a partir do discurso quanto à garantia de direitos humanos e que, no caso brasileiro, devem articular diversos segmentos do denominado Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD)².

O que está em jogo é a necessidade de efetivação dos direitos de um segmento etário alçado à condição de prioritário no marco legal brasileiro, em um campo no qual as referências teórico-técnicas estão longe de encontrar

¹ Neste trabalho, adotamos o conceito de violência intrafamiliar proposto pelo Ministério da Saúde: "... é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder a outra. (...) não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também às relações em que se constrói e efetua" (Ministério da Saúde, 2002, p. 15). No entanto, como muito bem nos demonstra Almeida (2007) ao discutir a questão da violência cometida contra mulheres, tanto no campo acadêmico como no das políticas públicas persiste o uso de terminologias distintas, como se elas tivessem sentidos equivalentes. A autora distingue quatro expressões frequentes nestes discursos – violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar e violência de gênero –, enfatizando que seus significados possuem implicações teóricas e práticas que não podem ser ignoradas ou subdimensionadas. Tal proposição, bem como nossa opção por adotar a terminologia *intrafamiliar*, será melhor discutida posteriormente, quando a abordagem de implicações da dimensão de gênero para a ocorrência do abuso sexual será discutida.

² O Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes é integrado por: Conselhos Tutelares (CTs), Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário (Juízos da Infância e Juventude, Família e Criminal), Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, Secretarias de Saúde e Educação e Programas de Atendimento públicos e privados (Fonte: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006).

unanimidade, ou ao menos consensos mínimos, dentre os que se dedicam ao estudo da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

Estudos (Deslandes, 1994; Habigzang et al., 2006; Pelisoli et al., 2007) sobre os processos de intervenção em casos de abuso sexual de crianças têm indicado dificuldades quanto à efetividade das ações dos integrantes do SGD.

Ao discutirem as intervenções em casos de abuso sexual de crianças como um problema de saúde pública complexo que envolve aspectos psicológicos, sociais e legais, Habigzang et al. (2006) constatam que os diversos segmentos da rede de atendimento apresentam inúmeras dificuldades de interação. Através da análise de 71 (setenta e um) processos do MP do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 1992 e 1998, os referidos autores procederam à análise das intervenções realizadas pelas instituições que compuseram a rede, constatando a dificuldade que as mesma enfrentam para intervirem efetivamente nos casos. Deslandes (1994), com base na análise de um serviço de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, também indica tais dificuldades de integração com os demais segmentos da rede.

A partir de uma abordagem que, via de regra, não compreende a família como totalidade, e de uma perspectiva de que a mesma comparece ao processo de intervenção como objeto em lugar de sujeito, significativa parcela das intervenções concentra-se basicamente em psicoterapia para vítimas e processo judicial que visa à punição do autor.

Costa et al. (2007) estudaram as condições emocionais e psicológicas de famílias com crianças e adolescentes abusados sexualmente antes de receberem atendimento psicoterapêutico. Os autores enfatizam que há diversos sinais de sofrimento psíquico nos distintos integrantes, considerando que tais famílias se encontram em situação paradoxal à medida que têm sua rotina de vida judicializada; porém, ao mesmo tempo, os membros familiares terminam por se beneficiar com a obrigatoriedade do tratamento por determinação judicial. O estudo também evidencia o silêncio e o sofrimento experimentados pela família entre a denúncia e a intervenção terapêutica, cujo hiato temporal tende a ser bastante grande. Como dito anteriormente, vê-se a combinação de judicialização da questão associada à intervenção psicológica como recorrências predominantes das intervenções do SGD.

Pelisoli et al. (2007) investigaram as percepções sobre a família em meninas vítimas de abuso sexual intrafamiliar e encontraram baixa coesão familiar, hierarquia rígida com muito poder concentrado no autor do abuso e identificação das vítimas com o “agressor”. O estudo revelou, nas vítimas, tendências ao isolamento e sentimentos de culpa, medo e vergonha. Tal abordagem da questão possui como indicativo de alguma ruptura com a lógica hegemônica o interesse por conhecer algo sobre as famílias das vítimas, ainda que pela perspectiva do discurso da criança ou adolescente, embora trate tais informações como fatores de risco para ocorrência do abuso.

Outros autores (Ackerman, 1986; Furniss, 1993; Waddell, 1994; Cromberg, 2001) também discutem os processos de intervenção em casos de abuso sexual de crianças enfatizando aspectos distintos dos mesmos e seus impactos, sobretudo para as vítimas.

Face à preocupação de como as intervenções profissionais devem ser concebidas para dar conta de situações em que se encontram dinâmicas que evidenciam sofrimento psíquico para crianças, Ackerman chama a atenção para a necessidade de abordagens que considerem a família como totalidade, a partir da qual adverte para o fato de que:

As inter-relações de comportamento individual e familiar precisam ser investigadas nestas três dimensões: 1 – as dinâmicas de grupo da família; 2 – os processos dinâmicos de integração emocional do indivíduo em seu papel familiar; 3 – a organização interna da personalidade e seu desenvolvimento histórico. (Ackerman, 1986, p. 37)

O autor aponta que, para uma abordagem efetivamente articular estas três dimensões, faz-se necessário levar em conta três princípios empiricamente documentados pela prática clínica, a saber: (a) comportamento anormal em pessoas adultas tem suas bases na experiência infantil, mas continua a ser moldado pela experiência familiar atual; (b) avaliação diagnóstica e terapia de distúrbio emocional em crianças desconsiderando-a como inserida em uma dinâmica familiar torna-se impossível; (c) sofrimento psíquico e sintomas em pessoas adultas podem ser melhor entendidos se não tomados isoladamente, senão sob a perspectiva de contínua influência dos efeitos recíprocos da interação familiar.

Essa concepção vem ao encontro de nossa argumentação acerca dos expressivos limites existentes em intervenções que consideram a proteção da criança como isolada dos processos de responsabilização do autor e, ainda mais, que desconsideram o papel dos demais membros da família não diretamente envolvidos nas relações sexuais abusivas.

Discutindo a família como unidade, no contexto de intervenção psicoterápica com esses grupos, Waddell (1994) constata que:

A dificuldade é determinar o que está por trás do distúrbio; o que determinadas características psicológicas e formas de comportamento no indivíduo podem significar para o grupo; o que está implícito para o indivíduo pelo funcionamento do grupo; o que, numa frase frequentemente usada por terapeutas familiares, é a “agenda secreta” da família.

Funcionamento individual e grupal não são, certamente, separáveis em qualquer sentido simples. Um dos fatores mais importantes que foi clarificado pelo trabalho psicanalítico com famílias é a forma pela qual os mecanismos da mente individual encontram expressão em termos do grupo familiar, e como, ao tratar a família como um tipo de entidade ou unidade psíquica, os processos inconscientes podem ser revelados. (Waddell, 1994, p. 34/5)

Dessa forma, mesmo as que têm como objetivo o suporte ao sofrimento psíquico de crianças e adolescentes vitimizados, as intervenções precisam considerá-los no contexto familiar, ainda que eles estejam inseridos em um processo psicoterápico individual.

Furniss (1993) adverte para a possibilidade de, ao não se ter suficientemente clara a indispensável complementaridade entre as ações de proteção e responsabilização – colocando-se toda a ênfase nos processos de elaboração intrapsíquicos –, os profissionais envolvidos na intervenção, em tais casos, serem tomados pelo funcionamento perverso da família:

Os aspectos desorientadores da experiência de abuso sexual podem ficar ainda piores em uma “terapia de segredo”. No abuso sexual da criança, a terapia sem proteção pode facilmente se tornar uma “terapia de segredo”. O terapeuta se torna parte do sistema de segredo que conduz à confusão cada vez maior na criança. (Furniss, 1993, p. 95)

O autor estabelece ainda a necessidade de distinção entre sigilo e segredo na atuação profissional em casos de abuso sexual da criança. Nesse contexto, Furniss refere-se ao sigilo profissional que caracteriza a relação entre o psicoterapeuta e seus clientes, advertindo quanto às especificidades de que este

aspecto do contrato pode ser revestido em situações que envolvem abuso sexual, as quais podem exercer um papel reificador da dinâmica de segredo e atuar como fator não protetor e não garantidor dos direitos da criança.

Aqueles que não levam em conta o aspecto legal da proteção à criança no abuso sexual como síndrome de segredo podem expor a criança ao continuado abuso sexual, que como crime continuado não é protegido pelo sigilo terapêutico. Os terapeutas que, por um mal-compreendido paradigma terapêutico de sigilo, querem guardar o sigilo para a criança e a família, percebem, com frequência e tarde demais, que se uniram ao sistema familiar de segredo que deixa a criança desprotegida. (Furniss, 1993, p. 95)

Diante dos aspectos até então considerados, tem-se que a ilusão de onipotência de qualquer segmento do SGD quanto a poder, a partir apenas de sua intervenção – que muito frequentemente se limita à punição do autor ou à retirada da vítima da residência familiar –, dar conta da complexidade da questão que se apresenta pode resultar nesta espécie de captura pelo segredo familiar. O mecanismo a que Furniss (1993) se refere para abordar a captura do profissional da rede de saúde mental – responsável pela condução do processo psicoterápico da criança e/ou da família –, consideramos que por extensão e analogia, pode ser aplicado aos demais integrantes do SGD envolvidos tanto em processos de proteção como de responsabilização. Quando, de forma distinta, no manejo do caso o profissional provoca a interlocução com outros segmentos, a possibilidade de uma captura completa pelo conluio com a família em torno do segredo tende a se reduzir. Por esse motivo, a atuação em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes tem de ser, necessariamente, intersetorial e interinstitucional – e, além disso, integrada e com uma comunicação fluente entre os diversos segmentos.

Para o autor acima referido, pode haver intercorrências ainda mais perversas neste percurso de atenção a casos de alegação de abuso sexual, tais como:

(...) quando os terapeutas decidem solucionar esse problema associando-se à negação de que tenha ocorrido qualquer abuso sexual. Pacientes adultos descreveram essa armadilha final. Alguns relataram com grande angústia e desespero como tentaram, durante anos de ajuda psiquiátrica e terapia, enquanto crianças e adolescentes, falar sobre o abuso. Clínicos gerais, psiquiatras, aconselhadores e terapeutas jamais deram ouvidos às suas tentativas de revelar o abuso sexual. Eles certamente nunca perguntaram sobre os fatos que os pacientes tentavam comunicar para obter ajuda. Os pacientes sentiam que os profissionais

simplesmente encobriram aquilo e os levaram a um maior desespero e a uma maior confusão no processo. (Furniss, 1993, p. 95)

Isso suscita uma questão importante, mas que extrapola os limites desta pesquisa, qual seja, a necessidade de indagar se profissionais dos segmentos do SGD – por questões mais diversas, dentre as quais o desconhecimento teórico-técnico da dinâmica do abuso sexual de crianças – podem concorrer para a ocorrência do que Ferenczi (1992) denomina denegação. Nos termos propostos por este autor, ao não considerarem a realidade do abuso e atuarem somente no nível da fantasia – procedendo à interpretação dos conteúdos dos atos abusivos trazidos pela criança –, os profissionais fazem uma espécie de conluio com os aspectos destrutivos de coesão da família, “conduzindo-a” ao retorno ao segredo. Tal manejo da questão implica em altíssimo custo emocional e relacional para as vítimas, principalmente, mas também para toda a família, dado o desperdício de uma oportunidade ímpar de elaboração dos conflitos individuais e intersubjetivos que possibilitaram e mantêm o abuso.

A partir das considerações até aqui apresentadas, constatamos a pertinência de aprofundar o conhecimento acerca das consequências, para as famílias, da revelação de casos de abuso sexual intrafamiliar em uma perspectiva que adote o grupo familiar como totalidade, considerando todos os seus integrantes como titulares de direitos humanos.

A nosso ver, na produção existente acerca do tema permanece uma expressiva lacuna no que tange à compreensão de todo o processo de mudanças experimentado pelas famílias após a ruptura do segredo que caracteriza o abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes. Essa ruptura termina por deflagrar diversos processos de intervenção no grupo familiar, os quais têm como fundamento de sua legitimidade um discurso de garantia de proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, os quais podem resultar em significativas mudanças nas formas de organização familiar, tanto em termos de composição como de vínculos e relações.

Na tentativa de discutir, problematizar e buscar compreender este processo vivenciado pelas famílias a partir da revelação do segredo e da alegação de ocorrência de abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes – em muito permeado pelos desafios interpostos quando das intervenções profissionais, que

jogam um papel importante nas consequências sobre as famílias – importa também compreender a estrutura e o funcionamento do SGD, cujos integrantes constituem os agentes legal e socialmente legitimados para tais intervenções.

Embora toda abordagem referente à efetivação de direitos de crianças e adolescentes compreenda, direta ou indiretamente, todos os segmentos do SGD, nos casos em que já se constata a ocorrência de violações daqueles direitos, os órgãos que integram o eixo de defesa³ adquirem maior centralidade, visto suas atribuições específicas e complementares no processo de proteção e responsabilização. Assim, o escopo deste estudo estará principalmente circunscrito a esse eixo, muito embora se estenda também ao eixo de promoção no que se refere a políticas básicas – sobretudo de assistência social, saúde e educação – e a serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de abuso, em conformidade ao artigo 87 do ECA.

Em decorrência do tipo de apropriação que tenha lugar em cada um dos segmentos do SGD e no seu conjunto, suas intervenções resultarão quer em garantia de direitos quer em reforço da perspectiva de tutela⁴ dessas famílias. Aqui merece especial destaque a necessidade de estar atento para o fato de que, ao se operar apenas em nível individual, circunscrito à criança vítima – premidos pela imediata garantia de proteção de sua privacidade, integridade física e psíquica, com frequente retirada da mesma do núcleo familiar –, pode-se incorrer na violação de um outro direito que lhe é fundamental, qual seja, o referente à convivência familiar e comunitária. Daí a imprescindibilidade de considerar o sistema familiar em sua complexidade de lugares, relações e vínculos, ou, como nas palavras de Mioto (2004), compreender a família como totalidade.

É nesse contexto que se pode discutir as consequências da revelação do abuso sexual para as famílias e seus membros, tendo-se por referência que todos e

³ Os principais segmentos do SGD que conformam o eixo de defesa são: Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias e Defensoria Pública, além de outras associações legalmente constituídas, tal como disposto no artigo 210 do ECA. Discussão detalhada acerca do SGD e dos três eixos que o compõem – promoção, defesa e controle – será desenvolvida no capítulo 3 desta tese.

⁴ Aqui se adota a compreensão da dimensão tutelar do Estado em relação às famílias tal como entendida por Vianna: “(...) preocupação em intervir sobre infâncias e famílias “erradas”, impedindo que infâncias mal geridas por seus *responsáveis* naturais viessem a se tornar uma ameaça para a sociedade.” (Vianna, 2002, p. 271 – grifo da autora).

cada um devem ser reconhecidos como sujeitos de direitos e, neste sentido, titulares legítimos da proteção social assegurada no marco legal brasileiro⁵ contemporâneo.

Buscar escapar à lógica da antítese algoz-vítima, na direção de uma compreensão do grupo familiar e das condições de possibilidade que permitem a ocorrência e a manutenção de uma dinâmica intrafamiliar fundada em padrões interacionais abusivos, constitui um desafio central para a efetividade das intervenções como garantidoras de direitos a todos os envolvidos. É necessário salientar que tal posicionamento implica em lidar com direitos concorrentes em que, para garantir a proteção de crianças e adolescentes, em diversas ocasiões tem-se de determinar limites ou sanções às pretensões de outro integrante do grupo familiar. Não se pretende aqui questionar tais procedimentos, apenas quando efetivamente necessários. Tão somente se quer enfatizar que não se trata de defender um membro da família **contra** o outro nem tampouco de proteger ou justificar o autor do abuso⁶. A perspectiva que se objetiva sustentar consiste na abordagem da família como totalidade, aí incluídos seus vínculos e elementos de coesão, quer destrutivos quer construtivos (Minuchin, 1982; Ackerman, 1986; Pichon-Rivière; 1998).

Nessa perspectiva, e tomando como referência parte da produção acadêmica mais recente sobre abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes, busca-se a contextualização e a problematização dos aspectos

⁵ Como referida na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Política Nacional de Assistência Social.

⁶ A opção pela utilização da expressão *autor do abuso* presta-se intencionalmente a enfatizar ser essa uma das facetas, dentre diversas outras, da relação e do vínculo estabelecidos entre o mesmo e a criança. A nosso ver, diferentemente, expressões como *agressor* ou *abusador* induzem a uma certa essencialidade característica do sujeito, não favorecendo uma perspectiva relacional e dinâmica da questão. Outro aspecto relevante a registrar, no que se refere ao autor de abuso, consiste nas referências utilizadas para sua classificação e que, para esta tese, adquirem significativa importância, dado nosso foco de interesse no abuso sexual intrafamiliar. A diferenciação relevante a estabelecer reside na encontrada em Fahlberg (1988), através das tipologias *fixado* e *regressivo*: o primeiro termo se refere ao pedófilo característico, ou seja, ao autor de abuso com orientação sexual exclusiva para crianças, as quais estão na condição de indivíduos cujo corpo não apresenta ainda caracteres sexuais secundários; a designação *regressivo* é reservada àqueles autores que possuem vida sexual ativa com adultos e que, em situações ou momentos em que sentem ameaçada a sua autoimagem sentindo-se fracos e impotentes diante de conflitos próprios à vida adulta –, recorrem ao abuso como forma de triunfar de maneira onipotente, operando este triunfo como tentativa de compensar a angústia experimentada. Ainda segundo Fahlberg, em casos intrafamiliares, constata-se alta prevalência do segundo tipo.

supramencionados a partir da seguinte questão: considerando a dinâmica familiar, quais são as consequências para as famílias, em termos de organização, vínculos e relações, após a revelação de abuso sexual intrafamiliar e a série de intervenções externas deflagradas pela ruptura do segredo?

Tal questão decorre primordialmente de nossa trajetória acadêmica e profissional.

Desde a graduação em psicologia (UERJ/1987), sempre atuamos com o enfrentamento do sofrimento de crianças e adolescentes. Durante os primeiros cinco anos de exercício profissional, como psicoterapeuta de crianças e famílias, tornou-se possível apreender a estreita relação existente entre privação de convívio familiar satisfatório e sofrimento psíquico.

A partir de 1992, já na vigência do ECA, começamos a trabalhar em programas públicos de atenção a esses segmentos etários e em equipes multiprofissionais – com psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados –, o que em muito contribuiu para a gradativa compreensão da necessária complementaridade dos saberes e da indispensável interinstitucionalidade de ações garantidoras de direitos.

Contudo, foi em 1995, no exercício da função de técnico de dois Conselhos Tutelares do município do Rio de Janeiro, que tivemos a primeira aproximação efetiva de casos de violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes, quando tivemos de avaliar alegações e produzir relatórios para subsidiar decisões acerca das medidas a serem adotadas.

Face à insuficiência de instrumentalização teórico-técnica para o manejo consistente de tais casos, em 1996 ingressamos no curso de especialização “Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica”, do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, na busca por referências que nos permitissem atuar de forma qualificada e que minimizassem o sofrimento constatado em crianças, adolescentes e seus familiares. O contato com a produção acadêmica sobre a questão e o estudo constante de casos, proporcionados pelo curso, tornou possível constatar equívocos de manejo por parte do CT e de outros segmentos do SGD que resultaram em agravamento desse sofrimento, aumentando nossa sensação de inadequação das ações que deveriam oferecer

proteção e cuidado e o correspondente interesse por maior e mais qualificado conhecimento sobre o tema.

Após o mestrado em Psicologia, em 1999, passamos a integrar o corpo docente do curso de especialização supracitado, estando hoje em sua coordenação, o que ampliou nosso contato indireto com casos diversos a partir da atividade docente, em especial na função de supervisor de profissionais inseridos em campos de prática nos mais variados segmentos do SGD. Por muitas vezes, ouvimos análises de profissionais que avaliavam ser melhor para as famílias que os casos não fossem notificados às autoridades. Não raro, administramos a frustração de alunos diante dos resultados da intervenção, por vezes inócuos ou danosos às crianças e suas famílias. E, em escassos momentos, usufruímos a satisfação mediante a efetividade das medidas de proteção adotadas.

Concomitantemente, de 1997 a 2007 exercemos a coordenação da área programática “Infância e Adolescência” em uma organização não governamental do Rio de Janeiro, criada em 1973, na qual tivemos a oportunidade de realizar diversos processos de qualificação de gestores e operadores de políticas públicas para crianças e adolescentes, entre eles técnicos de formações diversas, inclusive do Programa Sentinela – iniciativa da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) destinada especificamente ao atendimento de casos de violência contra crianças e adolescentes –, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, secretários de assistência social, dentre outros. Nessas experiências, a constatação mais contundente consistiu na descontinuidade das intervenções e na quase inexistente comunicação entre as instituições envolvidas.

Após a aprovação da PNAS, temos tido a oportunidade de acompanhar – através de cursos, seminários e supervisões – diversas equipes de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), onde mais efetivamente temos constatado, através dos relatos dos profissionais, muitas consequências das intervenções em famílias com alegação de ocorrência de abuso sexual intrafamiliar de crianças, tais como: prolongada institucionalização de crianças vitimizadas; recrudescimento de sofrimento psíquico; responsabilização

das vítimas pela desagregação do núcleo familiar; alienação de uma das figuras parentais⁷ e agravamento da situação de miséria da família.

Tais experiências – juntamente com supervisão de casos e cursos ministrados para psicólogos, assistentes sociais e comissários da infância e juventude na Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (ESAJ/TJRJ) – e as inquietações delas decorrentes têm consistido nas principais fontes de motivação para o estudo do tema que elegemos para esta tese.

As consequências para as famílias, em termos de organização, vínculos e relações, da revelação de abuso sexual intrafamiliar e a série de intervenções externas deflagradas pela ruptura do segredo constituiu-se em nosso objeto de estudo. Tais intervenções instigam-nos às seguintes questões: a) Ao retirar sua legitimidade de um discurso de garantia do direito à integridade física e psíquica destes sujeitos, em estágio especial de desenvolvimento, quais as consequências do processo de proteção e responsabilização para o direito à convivência familiar, sobretudo no que diz respeito ao lugar do pai na vida concreta e na subjetividade da criança vítima e dos outros filhos? (b) Ao tomar o abuso sexual intrafamiliar de crianças como síndrome de segredo e de adição e como uma forma de manutenção da coesão do grupo familiar – ainda que em torno a aspectos destrutivos –, portanto, referente a todos seus integrantes, que sentidos e demandas estariam efetivamente sendo apresentados pelas famílias ao permitir que esse segredo ultrapasse suas próprias fronteiras?⁸ e (c) ainda referidos nas mesmas argumentações, até que ponto as intervenções centradas na díade autor do abuso–criança vítima possuem condições de efetivamente contribuir para a reorganização da família em torno de aspectos menos destrutivos?

⁷ Segundo Dias (2007), a síndrome de alienação parental consiste em “(...) programar uma criança para que odeie o genitor sem qualquer justificativa. Trata-se de verdadeira campanha para desmoralizar o genitor. O filho é utilizado como instrumento de agressividade direcionada ao parceiro. A mãe monitora o tempo do filho com o outro genitor e também os seus sentimentos para com ele” (p. 12).

⁸ Alguns autores (Furniss, 1993; Crivillé, 1997; Hamon, 1997) advertem para o risco contido em se tomar por certo que a demanda da família, ao revelar, seja exclusiva ou mesmo principalmente a cessação do abuso. Antes, em muitas vezes pode consistir em um pedido de auxílio externo no momento em que percebe não conseguir mais manter sua coesão utilizando somente seus próprios recursos – processo de regulação no qual parecia estar sentindo obter sucesso até então.

Para a compreensão das consequências da revelação para as famílias, o processo de investigação tomou por referência três objetivos centrais: (a) identificar o momento em que cada família demarca a ruptura do segredo e os sentidos por elas atribuídos a esse marco; (b) conhecer, a partir da narrativa das famílias, as intervenções dos segmentos do SGD deflagradas pela revelação do abuso e seus significados para as mesmas; e (c) analisar as vicissitudes experimentadas pela organização familiar ao longo desse processo.

Considerando o tipo de questões que orientaram o processo investigativo, adotamos uma abordagem qualitativa como referencial metodológico, uma vez que essa permite ao pesquisador, não só buscar entender fatos e acontecimentos como também compreender processos sociais e dinâmicos relativos à vida humana.

A pesquisa qualitativa caracteriza-se por valorizar "o universo de significados, aspirações, valores, motivos, crenças e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis" (Minayo, 1999, p.21).

Dado o tipo de experiências e processos de mudança que se desejava apreender e analisar, optamos por recorrer a entrevistas, por concordarmos com Sellitz et. al. (1975), quando afirmam que:

a entrevista é a técnica mais adequada para a revelação de informação sobre assuntos complexos, emocionalmente carregados ou para verificar os sentimentos subjacentes a determinada opinião apresentada. (Sellitz et. al., 1975, p. 272)

A entrevista narrativa, descrita por Jovchelovitch e Bauer (2002), foi utilizada para coleta de dados, uma vez que se presta de forma bastante adequada a estimular as informantes a contar uma história sobre uma temática que lhe é proposta, propiciando o mínimo de intervenção do entrevistador. A proposição básica da entrevista narrativa "é reconstruir acontecimentos sociais a partir da perspectiva dos informantes, tão diretamente quanto possível" (Jovchelovitch e Bauer, 2002, p. 93).

Apesar de a literatura especializada dar conta de que o abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes pode se apresentar sob diversas tipificações – em função do sexo da vítima e do papel ou “lugar” do/a alegado/a

autor/a no grupo familiar –, nesta pesquisa a seleção dos casos foi circunscrita àqueles mais prevalentes estatisticamente, quais sejam, em que a vítima é do sexo feminino e o autor, o pai ou seu substituto⁹.

Dada a diversidade de possibilidades e limites implicados nos diversos estágios de desenvolvimento abarcados pelos períodos do ciclo vital designados infância e adolescência, nesta pesquisa optamos por circunscrever o campo de investigação apenas a casos em que a vítima fosse criança quando da ocorrência de alegação do abuso sexual, tomando por referência o marco legal brasileiro¹⁰. Outros aspectos relevantes a considerar, quanto às características próprias desse segmento etário, do ponto de vista das consequências da ruptura do segredo para as famílias são: (a) maior dependência – física, emocional e social – das crianças em relação às figuras parentais, que assumem grande centralidade em seu desenvolvimento nesta etapa da vida¹¹; (b) imprescindibilidade de envolvimento direto e ativo do(s) responsável(is) legal(is) na adesão de crianças às intervenções do SGD, concorrendo de forma decisiva para seu comparecimento ou não aos órgãos competentes, para o que adolescentes dispõem de, embora relativa, maior mobilidade; (c) prevalência de vítimas de abuso sexual neste segmento etário¹²; (d) maior complexidade do manejo técnico de casos envolvendo crianças, sobretudo no que se refere às especificidades dos processos cognitivos referentes a pensamento, linguagem, percepção e memória¹³, peculiaridades essas agravadas pelo recorrente recurso ao senso comum e a preconceitos quanto à atribuição de credibilidade ou não à sua fala¹⁴.

Como o SGD tende a assumir organização e funcionamento muito próprios em cada município – particularmente no que se refere à articulação entre os segmentos e aos fluxos de atendimento –, e como o CREAS é o segmento do SGD

⁹ Sgroi (1982a), Vasconcelos (2002), Oliveira (2004) e Trindade e Breier (2006). Ver também Observatório da Infância (2011); e Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (2011).

¹⁰ Segundo o artigo 2.º do ECA: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.”

¹¹ Para aprofundamento desta discussão, ver Winnicott (1987, 1999 e 2001) e Ferenczi (1992).

¹² Conforme já referido na nota de número 8, acima.

¹³ Para aprofundamento desta questão, ver Wolf (1991), Furniss (1993) e Oliveira (2003).

¹⁴ Para tal, concorrem tanto afirmações de que “crianças não mentem” e que resultam em atribuição incontestada e equivocada de estatuto de verdade à sua fala, como também exatamente o oposto, alegando que o discurso infantil é destituído de logicidade, clareza e consistência suficientes para ser levado em conta. Cf. Sgroi (1982), Furniss (1993) e Thouvenin (1997).

em que se dá de forma mais direta e continuada o atendimento dos casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes, optamos por tomar esses centros de referência, circunscritos ao Município do Rio de Janeiro, como unidades para o acesso às famílias.

Após aprovação do projeto de pesquisa pela Câmara de Ética da PUC-Rio, estabelecemos contato com o Centro de Capacitação da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos de uma carta de apresentação que tem como anexo nosso projeto de pesquisa (Apêndice 1), com a qual obtivemos a autorização expressa do referido órgão para acesso aos CREAS do município (Anexo 1).

Para escolha dos casos, foram adotados os seguintes critérios: a) casos de abuso sexual intrafamiliares de crianças referenciados a pelo menos 03 (três) anos; (b) vítimas do sexo feminino e os autores, o pai ou seu substituto; (c) mães como referência de acompanhamento do caso no SGD.

O estabelecimento do tempo mínimo de entrada do caso no SGD foi orientado pela necessidade de garantia de que a família já tivesse percorrido diversos segmentos do sistema. A relevância de tal critério também tem como referência a perspectiva de que o fluxo de cada caso pelo SGD – face à complexidade e complementaridade de atribuições de seus integrantes – não se caracteriza por um processo homogêneo (Faleiros e Faleiros, 2001; Faleiros, 2003; Lavarello, 2009).

Os fundamentos que orientaram a eleição da mãe como membro da família a ser entrevistado em lugar de ouvir a todos os seus integrantes se apoiou nos seguintes argumentos: (a) impossibilidade de ouvir as vítimas – ainda crianças ou no início da adolescência – devido às advertências da literatura quanto à revitimização (Furniss, 1993; Gabel, 1997; Oliveira, 2007); (b) constatação de que, por questões culturais do lugar social das mães – conforme será discutido posteriormente –, na maioria dos casos de cuidados com filhos, sobretudo crianças, são elas que acompanham todo o processo (Bowlby, 1998; Martins e Soler, 2008; Neves e Cabral, 2008); (c) constatação de que, em casos de alegação de abuso intrafamiliar de crianças em que o pai ou seu substituto é o autor, este tende a ser alijado da vida da criança vítima e, em muitos casos, do contato com a família. Assim, essa se tornaria uma fonte pouco produtiva para informar acerca

da dinâmica familiar posterior e do circuito percorrido no processo de proteção e responsabilização (Brito, 1999; Dantas, 2003; Dias, 2007; Amendola, 2009; Sousa, 2010); (d) a narrativa da mãe pode – ressalvados os cuidados de não considerar nenhum discurso como expressão factual ou da verdade acerca do ocorrido, em consonância com nossa perspectiva teórica – ser tomada como significativo representante do discurso familiar, tanto mais que lhe cabe a tarefa de, com o afastamento da figura parental masculina, dar conta de presidir o processo de reorganização do núcleo familiar. Os elementos teóricos que sustentam tal argumentação advêm da perspectiva da antipsiquiatria (Laing, 1983), da teoria do vínculo (Pichon-Rivière, 1998) e da própria legislação brasileira acerca do exercício das funções parentais (Brasil, 1989; Brasil, 2002b; Maciel, 2010).

Diante dos critérios acima, foram selecionados dezenove casos – sendo dezesseis do CREAS Maria Lina de Castro Lima e três do CREAS Nelson Carneiro –, dos quais três mães se dispuseram a participar do estudo, referendando sua anuência com a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Para discussão dos dados, optamos pela utilização da análise de conteúdo, descrita por Minayo como sendo uma perspectiva que "relaciona estruturas semânticas (significantes) com estruturas sociológicas (significados) dos enunciados" (1996, p. 203), permitindo uma articulação entre a superfície das falas produzidas pelos informantes e os fatores psicossociais, culturais e do próprio contexto de sua produção que influenciam fortemente suas características.

No campo da análise de conteúdo, adotamos a modalidade temática como forma de buscar acessar e agrupar os significados manifestos e latentes presentes no material coletado. As unidades de análise foram organizadas em torno de temas relativos à questão de pesquisa (Laville e Dione, 1999).

A tese está organizada em quatro capítulos.

No primeiro, foram apresentados aspectos envolvidos na definição e contextualização do abuso sexual intrafamiliar de crianças, com a discussão de três categorias – silêncio, segredo e revelação – fundamentais para sua compreensão, estabelecendo as bases para análise da complexa dinâmica familiar que se engendra em torno do abuso sexual.

No segundo capítulo, procedemos à discussão acerca de famílias, buscando colocar em perspectiva sua construção histórica mais recente, apresentando a diversidade de concepções e arranjos que caracterizam esses grupos de referência na contemporaneidade e dando destaque a alguns elementos centrais de sua dinâmica interna bem como as relações estabelecidas entre família e Estado no Brasil. A reflexão enfatiza a necessária e conflitiva complementaridade entre utilização de recursos próprios à família e garantia de acesso a intervenções externas de qualidade no enfrentamento da crise deflagrada pela revelação do abuso sexual intrafamiliar.

O terceiro capítulo contempla a discussão do “novo” *status* jurídico e social de crianças e adolescentes no Brasil, alçados à condição de sujeitos de direitos, perspectiva que confere legitimidade às intervenções dos diversos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes em casos de abuso sexual. Estrutura, funcionamento e atribuições específicas de cada segmento desse sistema no processo de proteção e responsabilização são apresentados e problematizados, sobretudo no que se refere à sua significativa influência sobre os rumos tomados pelos casos e as possibilidades e os limites de potencialização da crise como oportunidade de efetivação de direitos do grupo familiar e de cada um de seus membros.

No quarto capítulo, discutimos as consequências da revelação do abuso sexual para as famílias, tendo por base as narrativas de três mães, evidenciando as vicissitudes por que passaram os grupos familiares ao longo do processo de administração da crise, com ênfase no processo de reorganização familiar em termos de composição, relações, vínculos e alianças.

Esperamos, com esta pesquisa, contribuir para a compreensão da complexidade característica das consequências, para as famílias, da revelação do segredo em casos que envolvem a alegação de ocorrência de abuso sexual intrafamiliar contra crianças, cuja enunciação conduz à evocação e obriga ao enfrentamento de questões ainda mal ditas e permeadas por tabus. Ressaltando a necessidade de adoção de uma perspectiva de abordagem às famílias como totalidade – em que sejam considerados seus processos de estabelecimento, manutenção, modificação e rompimento de relações, vínculos e alianças –, pretendemos fornecer referências que contribuam para maior efetividade da

atuação dos profissionais que integram os diversos segmentos do SGD, responsáveis pelo manejo de tais casos.